



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



Emenda Nº 3 ao Projeto de Lei Complementar Nº 27/2025

## EMENDA ADITIVA AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR 27/2025

Projeto de Lei Complementar 27/2025 Dispõe sobre a Lei Orgânica do Bombeiro (a) Civil Municipal e Defesa Civil de Mogi Mirim e dá outras providências.

Acrescenta-se novo artigo 21 ao projeto de Lei Complementar 27/2025

O Art. 21 passa a ter a seguinte redação

Art. 21. Os comandantes do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil poderão criar Núcleos de Defesa Civil (NUDECs) em bairros e comunidades formados por voluntários capacitados para atuar em ações de prevenção, alerta e primeira resposta a emergência.

Parágrafo único A regulamentação do programa do Núcleo de Defesa Civil será elaborada em lei específica.

Ficam renumerados os demais artigos em razão da adição de novo artigo.

Sala das Sessões “Vereador Santo Röttoli”, em 15 de Dezembro de 2025

*(assinado digitalmente)*  
**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

Fortalecer o voluntariado e núcleos comunitários que atuaram de forma preventiva e em casos de emergências.

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8A39NBSBWEJP1F33>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 8A39-NBSB-WEJP-1F33**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 8A39-NBSB-WEJP-1F33